



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 204 /2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 25 de Outubro de 2021, de autoria da EDILIDADE que “Dispõe sobre revogação da Lei Promulgada Municipal nº 6.885, de 30 de setembro de 2021 que e dá outras providências”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 25/10/2021 para análise e parecer após aprovação do Requerimento de Urgência.

Este é o relatório.

O presente projeto de lei visa revogar lei que declarou de utilidade pública o Instituto Ryan Beretta.

Inicialmente, pode-se aventar a legalidade do tema sob o enfoque do art. 30, inciso I da CF/88 e do art. 11, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

No mérito temos que após a promulgação da lei que se pretende revogar, constatou-se que o referido instituto não atende a todos os requisitos previstos no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.954, de 03 de Novembro de 1992 para assim possuir o direito de ser declarado de utilidade pública na forma legal.

Dessa forma, a comissão não vê óbice legal para encaminhamento e apreciação do projeto em análise pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI nº 204 /2021.

Sala das sessões, em 25 de Outubro de 2021.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


KECIA N. BASETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE

FELLIPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003000360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.